

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr Dispensa: 15/23

Nr empenho: 234 Data: 26 ABR 23

Objeto da Contratação: Confeção de Placa em PVC adesivado do NPOR do 72º B I Caat.

Anexos:

- Check-list
- Termo de Autuação do Processo de Dispensa
- Boletim Interno de Abertura de Processo de Dispensa de Licitação
- Boletim Interno de Designação de Pesquisa de Preço
- DIEx Requisitório - Pedido de Empenho
- Nota de Crédito
- Justificativa Ordenador de Despesas
- Termo de Referência
- Relatório de Pesquisa de preços
- Pesquisa de Preços
- Cotação Eletrônica (quando for o caso)
- SICAF
- CADIN
- TCU
- Nota de Empenho
- Termo de Encerramento do Processo de Dispensa


Respondendo pelo Instrutor ~~Chefe~~ do NPOR / 72º B I Caat

Visto:
Em ____ / ____ / 2023
_____ Conf Reg Gestão

Visto:
Em ____ / ____ / 2023
_____ Ch SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 0108.003444/2023-86

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 1523/2023, de 26 de abril de 2023, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para confecção de Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.

Para fins do preceituado no Art 150 da Lei 14.133/21, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, e cuja parcela inicial de crédito foi repassada por intermédio da Nota de Crédito (NC) 2023NC000031 de 17 JAN 23.

Petrolina-PE, 26 de abril de 2023.

[Redacted signature area]

Ch SALC 72º B I Caat

(Continuação do BI Nr 79 , de 27/04/2023, do(a) 72BICaat)

Pag nº 933

Com o presente Boletim Interno será distribuído o Adt nº 010, de 27 de abril de 2023, versando sobre proposta de concessão de diárias e passagens de militares.

Em consequência, o Fisc Adm, o OD e os demais interessados tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis.

(Solução da Nota nº 69638-STA, de 27 ABR 23, confeccionada pelo 2º Sgt Sodré e verificada pelo Maj Marco Aurélio)

4. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição Nr 1524/2023 – NPOR, para a contratação de empresa de serviços gráficos – confecção de banners de instrução em lona medindo 1,20m x 80cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat, de 26 de abril de 2023, do Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência o S/1, Almx, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota no 69689 - NPOR, de 27 ABR 23, elaborada pelo 2º Sgt FRANCISCO JOSÉ, verificada pelo 2º Ten ERICK e autorizada pelo Ten Cel FERNANDO)

Com referência à Requisição Nr 1523/2023 – NPOR, para a contratação de empresa de serviços gráficos – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat, de 26 de abril de 2023, do Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência o S/1, Almx, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota no 69690 - NPOR, de 27 ABR 23, elaborada pelo 2º Sgt FRANCISCO JOSÉ, verificada pelo 2º Ten ERICK e autorizada pelo Ten Cel FERNANDO)

Com referência à Requisição Nr 1521/2023 – NPOR, para a contratação de empresa de serviços gráficos – confecção de faixas de instrução em lona medindo 3,20m x 70cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat, de 26 de abril de 2023, do Instrutor Chefe do Núcleo de

(Continuação do BI Nr 79 , de 27/04/2023, do(a) 72BICaat)

Em consequência, Ch 1ª Seç, AlmoX, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

Pag nº 939

FL 03

(Solução da Nota no 69694 - NPOR, de 27 ABR 23, elaborada pelo 2º Sgt FRANCISCO JOSÉ, verificada pelo 2º Ten ERICK e autorizada pelo Ten Cel FERNANDO)

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nr 03, de 20 de abril de 2017- SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a contratação de empresa de serviço gráfico – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º BI Caat, referente à Requisição Nr 1523/2023 - NPOR, de 26 de abril de 2023.

Em consequência, Ch 1ª Seç, AlmoX, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota no 69695 - NPOR, de 27 ABR 23, elaborada pelo 2º Sgt FRANCISCO JOSÉ, verificada pelo 2º Ten ERICK e autorizada pelo Ten Cel FERNANDO)

9. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Designação de Equipe

O Ordenador de Despesas designou os militares abaixo relacionados para, sob a chefia do primeiro, realizarem os exames de Pagamento de Pessoal, Auxílio Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, CadBen/FuSEX e Ficha Cadastro do SiCaPEX, relativos ao mês de **maio** de 2023, de acordo com as legislações em vigor.

Em consequência:

- a. o Chefe da Divisão de Pessoal reúna a equipe para a orientação inicial acerca da legislação necessária para o exame;
- b. a equipe do exame de pagamento de pessoal não deverá ser designada para cumprir missão externa durante o mês de **maio** de 2023;
- c. o Chefe da Equipe deverá providenciar o seu credenciamento junto à 2ª Seção do Batalhão para a leitura do Boletim de Acesso Restrito e no SIPPES, visando a conferência do FIP/FAP Digital e do relatório do SIPPES e SIAPPES com as publicações em Boletim Interno;
- d. o Chefe da Equipe deverá encaminhar a este OD, até o segundo dia útil do mês de **junho** de 2023, o relatório do exame de pagamento em 03 (três) vias, o relatório do exame das fichas cadastro do SiCaPEX em 03 (três) vias, o relatório do exame do cadastro de beneficiários do FuSEX em 01 (uma) via, o relatório do exame das fichas de solicitação da assistência pré-escolar em 01 (uma) via, o relatório do exame das fichas de solicitação de auxílio transporte em 01 (uma) via, devendo fazer constar, em cada relatório, se as providências determinadas no despacho correspondente ao relatório do último exame de pagamento;
- e. O militar da equipe anterior deverá verificar as alterações encontradas no mês de **abril** de 2023 e informar ao Chefe da Equipe as pendências porventura não sanadas;
- f. A equipe designada em BI para o exame de pagamento deverá conferir as informações contidas no FIP/FAP digital com as respectivas publicações em BI/BAR, antes de os documentos serem despachados com o OD e, também, após a disponibilização dos relatórios para a verificação no Setor de Pessoal; e
- g. Toda a equipe deverá se apresentar ao Ordenador de Despesa e ao Chefe do SPP até o segundo dia útil a contar da data da publicação em Boletim Interno, para receber orientações referentes ao exame de Pagamento de Pessoal.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
 (35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DIEx nº1523-NPOR/72ºBICaat
 EB: 64108.003444/2023-86

Petrolina, PE, 25 de abril de 2023.

Do Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
 Ao Sr Ordenador de Despesas do 72º BI Caat
 Anexo: Nota de Crédito 2023NC000031

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço serviços gráfico – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO		17 de janeiro de 2023		Nr NC		2023NC000031
UG Emitente		160503 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO				
ESFERA	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
1	171423	1000000000	339039	160503	C6ENMILCAPE	R\$ 6.000,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		160183		SRP	-	
Tipo de Empenho		Ordinário		NE	-	
CNPJ Fornecedor		08.664.280/0001-44		Fornecedor	GRÁFICA COPYLAN	
FINALIDADE NE		serviço serviços gráfico –Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.				
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornec.	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	-	serviços gráfico –Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	SV	R\$ 11,50	10	R\$ 115,00
2	-	serviços gráfico –Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	SV	R\$ 16,00	13	R\$ 208,00
1	-	serviços gráfico –Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	SV	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO					R\$	343,00

Respondendo pelo Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Fiscal Administrativo do 72º BI Caat

CONFERE

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios referente à emissão de Nota de Empenho.
2. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.


 Ordenador de Despesas do 72º B I Caat






**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**

Requisição 1523-NPOR/72ºBICaat
EB: 64108.003444/2023-86

Petrolina, PE, 25 de abril de 2023.




Do Instrutor Chefe do NPOR
Ao Sr. Fiscal Administrativo do Batalhão
Assunto: prestação de serviços

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de empresa de serviços gráficos – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat. Tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.


 
Respondendo pelo Instrutor Chefe do NPOR 72º B I Caat

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início da abertura do processo na modalidade Dispensa de Licitação, conforme amparo no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos combinados com o Art. 40 da Lei 14.133/2021.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 81 da Lei 14.133/21 e na Lei nº 10.520/02.

 

Ordenador de Despesas 72º B I Caat

(Continuação da parte requisitória nº 1523/2023, NPOR, de 25 de abril de 2023)



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	- SERVIÇO GRÁFICO - Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat	Sv	01



Respondendo pelo Instrutor Chefe do NPOR 72º B I Caat

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

08/03/23 09:04

USUARIO: AMORIM

DATA EMISSAO : 17Jan23 VALORIZACAO : 17Jan23 NUMERO : 2023NC000031

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72° B I MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

REF SIPO /23 - PRAZO EMP : 29ABR23__52 BIS

PD:DESMIL TETO : DIEX N° 89-SEC LOG FIN/CH GAB/DESMIL 12JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171423	1000000000	339030		160503	C6ENMILCAPE	10.000,00
300063	1	171423	1000000000	339039		160503	C6ENMILCAPE	6.000,00

LANCADO POR : 07920163781 - BENTO

UG : 160503 17Jan23 10:02

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

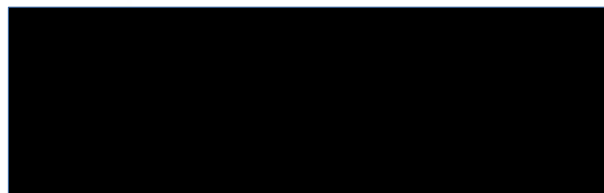
Processo administrativo Nº 64108.003444/2023-86

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação Nr 15 /2023, conforme Art 72º, Inciso IV da lei 14.133, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante notas de crédito (NC) abaixo descritas:

2023NC000031 - 17JAN23

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	171423	1000000000	339039	160503	C6ENMILCAPE	6.000,00

Petrolina-PE, 25 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.003444/2023-86

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 /2023

A aquisição com a empresa **GRÁFICA COPYLAN**, por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga necessita da contratação de serviços gráficos Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat, carecendo deste investimento para melhor continuar com os trabalhos.

A fim de desenvolver sua missão, o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga vem por meio desta esclarecer a relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 26 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
"BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.003444/2023 - 86

OBJETO

A contratação do serviço de confecção de distintivos em madeira, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QNT
1	Serviços gráfico – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	17353	Sv	1

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

O 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga necessita da contratação do serviço descrito acima mencionado para melhorar efetivamente os trabalhos do NPOR.



CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

Os bens e serviços deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 343 (trezentos e quarenta e três reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

MEDIDAS ACAUTELADORAS



Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração

administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21 no decorrer da dispensa: 10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7 Cometer fraude fiscal;

10.1.8 Fizer declaração falsa;

10.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.



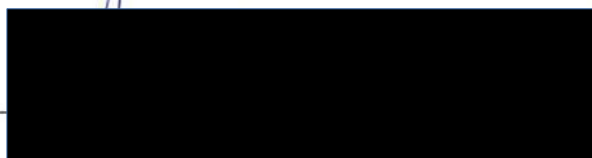
- 10.1** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.1.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.2** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.3** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.5** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.7** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 26 de abril de 2023.



Ch SALC 72° B I Caat

Aprovo, em 26 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas 72° B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Serviço gráfico.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24 a 28 de abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

Artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da MÉDIA.



4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SLTI/MPOG:

- () I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

1. Gráfica Bandeirante;
2. Gráfica Franciscana;
3. Gráfica Copylan.

Nr Ord	Objeto	Und	Qtde	Valor (em R\$)		
				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	SERVICO GRÁFICO – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Sv	01	635,00	376,00	343,00

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

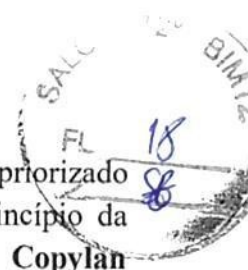
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços através de fornecedores locais. Da mesma, resultou-se num valor de média em comparativo para cada item com respectivo preço de referência:

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)	Preço Médio (em R\$)
1	SERVICO GRÁFICO – Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, 30cm x 10cm e 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	343,00	451,33



Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fontes de consulta, chegou-se a conclusão que, devido ao princípio da economicidade, optou-se por empenhar o valor apresentado pela **Gráfica Copylan (EMPRESA 3)**, conforme pesquisa de preço em anexo, que apresenta valor inferior à MÉDIA da pesquisa de preços realizada, objetivando eficiência e viabilidade na aquisição realizada.



A dispensa de licitação para a respectiva aquisição obteve o valor final de R\$ 343,00.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços e mapa comparativo segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 26 de abril de 2023.



Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



Of nº S/N- Enc Pesq/72º BI Caat

Petrolina, 25 de abril de 2023.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial

Assunto: **pesquisa de preços**

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo, Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga por meio do Boletim Interno.
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,



Responsável Pela Pesquisa

12º BIMT
SARC
FL 20
8

PESQUISA DE PREÇOS

Foi promovida a consulta de preços em 25 / ABRIL / 2023, referente a requisição nº 1523-NPOR/72º B I Caat, de 26 de abril de 2023, nas empresas do ramo pertinentes ao objeto da requisição, nas mesmas condições de pagamento e de entrega pretendidos, obtendo o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	UNIDADE fornecimento	Valor Unitário
1.	Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	11,50
2.	Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	16,00
3.	Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	10,00

Nome Empresa:

Gráfica Copy Lan

Endereço:

Telefone:



Responsável pela Cotação:

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA:

08.664.280/0001-44
ROBSON CÉSAR GONÇALVES RIBEIRO
Rua Marechal Floriano Peixoto
[Redacted]
JUAZEIRO - BAHIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



Of nº S/N- Enc Pesq/72º BI Caat

Petrolina, 25 de abril de 2023.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo, Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga por meio do Boletim Interno.
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,



Responsável Pela Pesquisa



PESQUISA DE PREÇOS

Foi promovida a consulta de preços em 26/04 2023, referente a requisição nº 1523-NPOR/72ºBICaat, de 26 de abril de 2023, nas empresas do ramo pertinentes ao objeto da requisição, nas mesmas condições de pagamento e de entrega pretendidos, obtendo o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	UNIDADE fornecimento	Valor Unitário
1.	Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	20,00
2.	Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	10,00
3.	Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	23,00

Nome Empresa:

Gráfica Franciscana Ltda

Endereço:

Rua T, 55 Distrito Industrial

Telefone:

[REDACTED]

Responsável pela Cotação:

[REDACTED]

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA:

08.784.035/0001-70
GRÁFICA FRANCISCANA LTDA.
RUA T, 55 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 56.308-429 PETROLINA-PE

[REDACTED]

[Handwritten Signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

Of nº S/N- Enc Pesq/72º BI Caat

Petrolina, 25 de abril de 2023.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo, Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga por meio do Boletim Interno.
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

[Redação]

Responsável Pela Pesquisa

[Redação]

PESQUISA DE PREÇOS

Foi promovida a consulta de preços em 25/ABRIL/2023, referente a requisição nº 1523-NPOR/72ºBICaat, de 26 de abril de 2023, nas empresas do ramo pertinentes ao objeto da requisição, nas mesmas condições de pagamento e de entrega pretendidos, obtendo o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	UNIDADE fornecimento	Valor Unitário
1.	Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	25,00
2.	Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 10cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	25,00
3.	Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 25cm, arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do 72º B I Caat.	Und	30,00

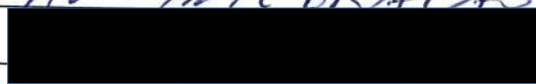
Nome Empresa:

GRAFICA BANDONANTE

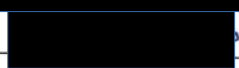
Endereço:

AV INTEGRACAO N° 1574

Telefone:



Responsável pela Cotação:



CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA:

18.474.962/0001-48
G. L. da Silva Guimarães Sarcinolo Petrolina-PE
Av. da Integração, nº 1584-B
Gercino Coelho
CEP: 56.306-15
Petrolina-PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME
CNPJ: 08.664.280/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:30 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **0885.B441.EAB0.7DB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.664.280/0001-44
Certidão n°: 17759845/2023
Expedição: 28/04/2023, às 12:07:25
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.664.280/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

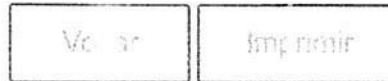
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.664.280/0001-44

Razão Social: ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO

Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT 71 A / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48904-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801350592551144

Informação obtida em 28/04/2023 12:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 16:44:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME**
CNPJ: **08.664.280/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

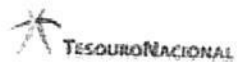
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 26/04/2023 16:43:51
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 08664280 Título: ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME Situação: Adimplente Total de Registros: 0

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 39769

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME-ME

CNPJ/CPF:

08.664.280/0001-44

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 32, CENTRO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0201736/5

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 16:42:04 DO DIA 26/04/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 26/07/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 84A09E5A

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 26 Abril 2023



Data e hora da consulta: 02/05/2023 16:19

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2023	NE	734

-Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	1000000000	339039	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2023	Ordinário	64108003444202386	0,0000	343,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.664.280/0001-44	ROBSON CESAR GONCALVES RIBEIRO ME	48904-050
Endereço	CEP	
MARECHAL FLORIANO PEIXO 32 CENTRO	48904-050	
Município	UF	Telefone
JUAZEIRO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NPOR DO 72ºBICAAT, CONFORME DIEX Nº 1523-NPOR/72ºBICAAT, DE 25 ABR 23. 2023NC000031-DECEX, DE 17 JAN 23.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306000152023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 15:42:05	Alteração

Data e hora da consulta: 02/05/2023 16:19

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	343,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento - Placa em PVC adesivado medindo 50cm x 10cm. Arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do72º BICaat.	115,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2023	Inclusão	10,00000	11,5000	115,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento - Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 10cm. Arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do72º BICaat.	208,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2023	Inclusão	13,00000	16,0000	208,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento - Placa em PVC adesivado medindo 30cm x 25cm. Arte a ser definida conforme modelo apresentado pelo NPOR do72º BICaat.	20,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2023	Inclusão	2,00000	10,0000	20,00

Assinaturas

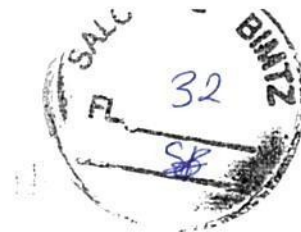
Ordenador de Despesa

02/05/2023 15:42:05

Responsável pela Nota de Empenho

26/04/2023 18:00:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 15:42:05	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 02 dia do mês de maio do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 6410800344/2023-86 contendo 32 folhas.

Petrolina-PE, 02 de maio de 2023

Aux Sale do 72º BIMTZ